



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1996/2022

Dá denominação ao curso de águas localizado entre os Bairros Módulo 05 e Cidade Alta, com extensão de 3.960 metros, de “Córrego Nativo” e altera a Lei Municipal n.º 1.634/2016, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º, parágrafo único e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.634/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O curso de águas localizado na região oeste da cidade de Juína, entre os Bairros Módulo 05 e Cidade Alta, com extensão de 3.960 (três mil, novecentos e sessenta) metros, a nascente com altitude de 361 (trezentos e sessenta e um) metros e a foz com altitude de 326 (trezentos e vinte e seis) metros, com águas correntes no sentido sul-norte, formando uma sub-bacia que tem como divisores de águas as áreas elevadas próximas a Avenida Mato Grosso na margem direito (Módulo 05) e Avenida Campo Grande na margem esquerda (Cidade Alta), passa a denominação de “CÓRREGO NATIVO”.

Parágrafo único. A nascente principal deste curso de água está localizada na Rua Piçarras, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°26'20" (Sul) e 58°46'23" (Oeste). A sua foz está localizada no Bairro Módulo 05 próximo à área de barragem de captação de água do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – Daes Juína, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°24'31" (Sul) e 58°46'36" (Oeste).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a sinalização necessária para identificação do Córrego Nativo, a fim de implementar políticas públicas de preservação ambiental, inclusive sua denominação no mapa do município, bem como comunicar aos órgãos ambientais competentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, em 26 de janeiro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Autores do Projeto de Lei: Vereador Ildamir Teixeira de Farias e Vereadora Luiza Monteiro Böer.